



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**PORTARIA 4ª CCR nº 18, de 10 de dezembro de 2020.(\*)**

Prorroga Grupos de Trabalho - 4ª CCR.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993, **resolve:**

Considerando a avaliação, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, do “Relatório de Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho”, elaborado a partir do diagnóstico situacional contemplando as atividades realizadas, os resultados alcançados, os produtos gerados durante a vigência de cada grupo de trabalho da 4ª Câmara, bem como a situação atualizada em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

Art. 1º Prorrogar, conforme deliberado, à unanimidade, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão em sua 5ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada no dia 18 de novembro de 2020, os seguintes Grupos de Trabalho:

- Agroecologia;
- Amazônia Legal;
- Cana-de-açúcar;
- Qualidade do Ar;
- Mata Atlântica;
- Mudanças Climáticas;
- Regularização Fundiária de Unidades de Conservação;
- Segurança em Barragens
- Patrimônio Cultural

Art. 2º Considerando o vencimento dos prazos dos Procedimentos Administrativos autuados para acompanhamento das atividades dos referidos grupos no âmbito da 4ª CCR e a necessidade de continuidade desse apoio, determino a prorrogação do prazo de tramitação por 12 meses, de acordo com o artigo 11 da Resolução nº 174 do CNMP, de 4 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador

\*Nota: Republicada em razão de erro material na publicação do DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 01/12/2020, Página 1.